



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820250310000144

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de propostas legislativas e regulamentações junto à Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas (CE) é fundamentada pela crescente demanda por melhorias nas políticas educacionais locais. Este serviço é essencial para suprir a necessidade de expertise técnica integrada ao desenvolvimento de políticas educacionais, visando à implementação eficaz da política de tempo integral e a criação de gratificação de incentivo ao desempenho educacional.

O objetivo principal é atender ao interesse público de proporcionar uma educação de qualidade, alinhada às demandas contemporâneas e ao direito constitucional de acesso à educação, priorizando a institucionalização de um sistema educacional em tempo integral. A contratação pretende, portanto, resolver desafios como a falta de diretrizes claras e regulamentos adequados que sustentem práticas educacionais modernas e eficientes.

A inexistência atual de um ambiente educativo que favoreça a aprendizagem integral e a ausência de um sistema de gratificação bem-definido para os educadores comprometem o pleno desenvolvimento dos alunos e a motivação dos profissionais da educação. Assim, a contratação desses serviços visa a promover melhorias contínuas, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, conformidade que é devidamente respaldada pela Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a otimização dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

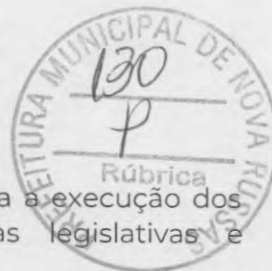
2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção fundamenta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas (CE). São considerados critérios e práticas de sustentabilidade, observando-se as regulamentações específicas na área educacional





e os padrões mínimos de qualidade e desempenho esperados para a execução dos serviços técnicos especializados em elaboração de propostas legislativas e regulamentações.

• **Requisitos Gerais:**

- Experiência comprovada em elaboração de propostas legislativas e regulamentações focadas em políticas educacionais municipais.
- Capacidade técnica para análise e proposição de adequações em marcos regulatórios educacionais.
- Conhecimento específico em políticas de tempo integral na educação e metodologias de incentivo ao desempenho educacional.

• **Requisitos Legais:**

- Comprovação de formação superior em áreas relacionadas à educação, políticas públicas, ou direito, preferencialmente com especialização ou pós-graduação nessas áreas.
- Portfólio de projetos concluídos na área de políticas públicas educacionais com resultados mensuráveis.
- Fluência nas diretrizes e legislações pertinentes no âmbito da educação nacional e municipal.

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Implementação de práticas que promovam a eficiência e economicidade dos recursos disponíveis.
- Adoção de metodologias que garantam a melhoria contínua dos resultados educacionais e institucionais.

• **Requisitos da Contratação:**

- Elaboração de propostas que visem à institucionalização da política de tempo integral e à criação de gratificação de incentivo ao desempenho educacional.
- Desenvolvimento de regulamentos educacionais alinhados às políticas modernas e eficientes de ensino.
- Fornecimento de relatórios periódicos de progresso, incluindo avaliações de impacto e ajustes recomendados.

Os requisitos necessários à contratação devem atender plenamente as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, priorizando a eficiência e competitividade. Estes requisitos são essenciais para garantir que as propostas legislativas e regulamentações implementadas resultem em uma política educacional de qualidade e sustentável para o município de Nova Russas.





4. Levantamento de mercado

Para identificar as soluções mais adequadas para a contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de propostas legislativas e regulamentações, foi realizado um levantamento detalhado de mercado. O objetivo foi mapear as possibilidades disponíveis, considerando a especificidade do objeto e as práticas comumente adotadas no setor público e privado. As principais soluções identificadas são:

- **Contratação Direta com Fornecedor:**

Essa modalidade envolve a celebração de um contrato diretamente com uma empresa ou profissional especializado sem intermediários. É comumente utilizada quando existem poucos fornecedores qualificados ou em situações de urgência que justifiquem a dispensa de licitação, conforme permitido legalmente.

- **Contratação Através de Terceirização:**

Implica na contratação de uma empresa para fornecer os serviços através de sua equipe técnica. Esta opção pode ser vantajosa quando se busca a garantia de continuidade, flexibilidade e a soma de diferentes expertises técnicas.

- **Formas Alternativas de Contratação:**

- Acordos de Cooperação Técnica: Parcerias com outras entidades públicas ou privadas que possam oferecer conhecimento ou serviços técnicos de forma colaborativa.
- Consultorias Especializadas: Contratação de empresas ou profissionais com alto grau de especialização e reconhecimento no desenvolvimento de políticas públicas na área educacional.

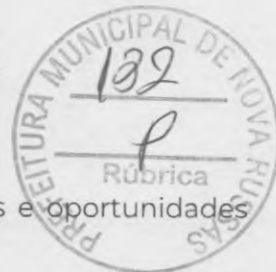
Após a análise das soluções disponíveis, identificou-se que a contratação através de consultorias especializadas seria a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas (CE). Esta solução oferece a vantagem de acessar um alto nível de expertise técnica e conhecimento específico em políticas educacionais, necessários para a elaboração das propostas legislativas e regulamentações pretendidas. Além disso, a utilização de consultorias permite maior celeridade nos processos, um aspecto crucial na implementação de políticas educacionais inovadoras e urgentes.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de propostas legislativas e regulamentações é uma solução estratégica e abrangente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas. Esta solução visa implementar e institucionalizar políticas educacionais avançadas, especificamente a educação em tempo integral e a criação de gratificação de incentivo ao desempenho educacional.

- Os serviços contratados deverão incluir uma análise detalhada do contexto atual





das políticas educacionais do município, identificando lacunas e oportunidades de melhoria na legislação vigente.

- Serão desenvolvidas propostas legislativas customizadas, com base nas melhores práticas nacionais e internacionais, alinhadas às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e ao plano estratégico do município.
- A regulamentação proposta deverá englobar diretrizes para a efetiva implantação das políticas de educação em tempo integral, garantindo sustentabilidade e aderência aos princípios de eficiência e economicidade, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.
- Além disso, a gratificação de incentivo ao desempenho educacional será modelada para fomentar a melhoria contínua dos indicadores educacionais através de incentivos competitivos e justos a educadores e profissionais da educação.
- A escolha por esta solução se justifica por ser a mais adequada e contemporânea, refletindo as soluções disponíveis no mercado e as necessidades específicas do município, conforme previsto pelo §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Esta abordagem integrada visa não apenas cumprir com as legislações vigentes, mas também promover um avanço significativo na qualidade da educação oferecida no município, assegurando resultados duradouros e sustentáveis.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS E REGULAMENTAÇÕES VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS (CE), COM FOCO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE TEMPO INTEGRAL E NA CRIAÇÃO DE	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS E REGULAMENTAÇÕES VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS (CE), COM FOCO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE TEMPO INTEGRAL E NA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO DESEMPENHO EDUCACIONAL.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS E REGULAMENTAÇÕES VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS (CE), COM FOCO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE TEMPO INTEGRAL E NA CRIAÇÃO DE	1,000	Serviço	26.766,67	26.766,67





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS E REGULAMENTAÇÕES VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS (CE), COM FOCO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE TEMPO INTEGRAL E NA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO DESEMPENHO EDUCACIONAL.					

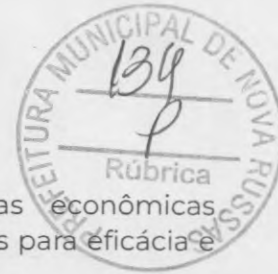
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 26.766,67 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Esta seção tem como objetivo apresentar as justificativas para a decisão de parcelamento ou não do objeto da contratação dos serviços técnicos especializados para a elaboração de propostas legislativas e regulamentações junto à Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas (CE).

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A análise inicial indica que o objeto da contratação, cujo foco é a implementação de políticas educacionais, apresenta aspectos técnicos interdependentes que, caso divididos, poderiam comprometer a coesão e a eficácia dos resultados pretendidos. Portanto, o parcelamento poderia prejudicar a funcionalidade e a integração das propostas legislativas e regulamentações.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Com a contratação não parcelada, assegura-se que um único fornecedor seja responsável por toda a elaboração, garantindo a manutenção da qualidade e da padronização técnica das propostas, evitando contrastes desnecessários que poderiam surgir com fornecedores diferentes. A não divisão do objeto mantém a consistência e a harmonia nas ações propostas.
- **Economia de Escala:** Decidiu-se pelo não parcelamento, uma vez que a divisão do objeto poderia resultar em perda significativa de economia de escala. A contratação não parcelada equilibra os custos operacionais, minimizando o aumento proporcional dos custos que poderiam exceder os benefícios financeiros que um parcelamento inadequado provocaria.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Avaliou-se a capacidade do mercado local em fornecer os serviços sem o parcelamento e concluiu-se que há fornecedores capazes de atender integralmente à demanda, assegurando competitividade adequada. O modelo de contratação unitária atrai prestadores de serviços qualificados que garantem o atendimento pleno aos requisitos técnicos.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar foi tomada pelo potencial de prejuízos resultantes de uma eventual divisão. A perda de sinergia entre os componentes do projeto e o impacto negativo que afetaria os resultados esperados, principalmente em termos de coordenação e unificação das ações educacionais, justificam o não parcelamento.
- **Análise do Mercado:** O estudo de mercado reforça a decisão pela contratação não parcelada ao demonstrar a prática setorial de contratações integradas. Isso





mostra que a divisão não está alinhada com as práticas econômicas predominantes, que já favorecem a entrega integrada de serviços para eficácia e eficiência otimizada.

- **Consideração de Lotes:** Apesar do volume não exigir divisão em lotes, a opção foi considerada e descartada devido ao entendimento de que a contratação em sua totalidade assegura melhores condições para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos, sem implicar em prejuízos ao planejamento econômico.

Conclui-se que a decisão de não parcelar a solução atende às diretrizes de eficiência, economicidade e eficácia, em conformidade com as boas práticas mencionadas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a conformidade do processo decisório para futuras auditorias e fiscalizações.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Nova Russas para o exercício financeiro correspondente. O planejamento estratégico do município abrange, entre outras metas, a melhoria contínua das políticas educacionais, com especial atenção à implementação de inovações legislativas e regulamentares que favoreçam o desenvolvimento da educação em tempo integral e a introdução de gratificações para estímulo ao desempenho educacional.

Esta contratação visa atender às diretrizes estabelecidas no plano ao possibilitar a elaboração de propostas legislativas e regulamentações que promovam a institucionalização da política de tempo integral e a criação de um sistema de gratificação de incentivo ao desempenho educacional. Tais ações estão em consonância com os objetivos maiores do plano educacional local, que preconiza um ensino de qualidade, inclusivo e que contribua para o desenvolvimento sustentável do município.

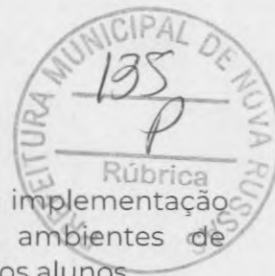
Adicionalmente, a contratação está alinhada com a estratégia nacional de valorização do ensino, reforçando a capacidade do município de Nova Russas em oferecer uma educação de qualidade por meio de políticas públicas bem delineadas e efetivamente implementadas. Assim, a contratação proposta vem ao encontro dos objetivos traçados no planejamento municipal, fortalecendo o compromisso da Administração Pública com a efetividade e a eficiência das suas ações educacionais.

10. Resultados pretendidos

O objetivo central da contratação é desenvolver propostas legislativas e regulamentações eficazes para melhorar a implementação de políticas educacionais no município de Nova Russas, com foco na institucionalização da política de tempo integral e na criação de gratificação de incentivo ao desempenho educacional. Os resultados pretendidos incluem:

- **Qualitativos:**





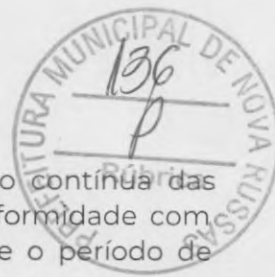
- Melhoria da qualidade da educação municipal por meio da implementação efetiva de educação em tempo integral, garantindo ambientes de aprendizagem que promovam o desenvolvimento integral dos alunos.
 - Desenvolvimento de políticas que assegurem a motivação e o aprimoramento do desempenho dos educadores através de gratificações e incentivos.
- **Quantitativos:**
 - Aumento no número de escolas capazes de oferecer educação em tempo integral até o final do contrato.
 - Implementação de um sistema eficaz de avaliação e gratificação de desempenho educacional que resulte em incentivos mensuráveis para a melhoria contínua dos resultados educacionais no município.
 - **Resultados Específicos:**
 - Incremento no número de matrículas em tempo integral, criando condições para maior engajamento dos alunos.
 - Melhoria dos indicadores de desempenho educacional através de avaliação contínua, conforme medições internas e externas.
 - Implementação de um sistema de gratificação que impacte positivamente a motivação e o desempenho dos educadores e demais profissionais da educação.

Esses resultados estão alinhados com o interesse público de aprimorar a educação no município, conforme previsto na Lei 14.133/2021, garantindo que as ações sejam orientadas pela eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável.

11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação dos Servidores:** Realizar programas de capacitação para os servidores envolvidos na gestão e fiscalização desse contrato, assegurando o entendimento das políticas educacionais propostas e das diretrizes legais pertinentes para correta execução e acompanhamento.
- **Estabelecimento de Indicadores de Desempenho:** Definir indicadores de desempenho que permitam acompanhar a implementação das propostas legislativas e regulamentações, mensurando a eficácia da política de tempo integral e a aplicação das gratificações de incentivo ao desempenho educacional.
- **Consulta a Partes Interessadas:** Promover consultas e reuniões com partes interessadas, incluindo educadores, gestores escolares e representantes da comunidade, para garantir que as propostas estejam alinhadas com as necessidades locais e recebam o suporte necessário para sua implementação eficiente.
- **Coordenação Intersetorial:** Estabelecer uma coordenação eficaz entre a Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos municipais para facilitar o fluxo de informações e sinergias necessárias para a implementação das políticas propostas.





- **Revisão Contínua de Legislação:** Instituir um sistema de revisão contínua das proposições legislativas e regulamentares para garantir sua conformidade com alterações legais, políticas e sociais que possam ocorrer durante o período de vigência do contrato.
- **Disponibilização de Recursos Necessários:** Garantir a disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a implementação adequada das políticas propostas, assegurando que eventuais ajustes sejam realizados sem prejudicar o andamento das atividades.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para o presente processo de contratação, foi realizada uma análise criteriosa referente à adoção do sistema de registro de preços. Conforme a Lei 14.133/2021, consideramos aspectos específicos para determinar a pertinência desse sistema. No entanto, a decisão foi pela não adoção do registro de preços, sendo justificada pelos seguintes fatores:

- A natureza singular do serviço a ser prestado, que não se enquadra em contratações cujas características justificam a padronização que o sistema de registro de preços oferece. No caso da elaboração de propostas legislativas e regulamentos, cada documento é único e deve respeitar as particularidades específicas do município de Nova Russas.
- A contratação tem um escopo específico e delimitado em tempo e quantidade, não havendo previsão para demandas adicionais ou continuadas que exigiriam a flexibilidade e economia de escala típica do sistema de registro de preços.
- A necessidade imediata e específica dos serviços técnicos especializados, cujo atendimento não seria eficientemente suprido pela dinâmica do registro de preços, evitando assim eventuais atrasos processuais.
- A previsão orçamentária para este serviço específico está claramente definida, sem necessidade de ajustes frequentes que seriam adequados num contexto de registro de preços.

Portanto, analisados os fatores acima, a adoção do sistema de registro de preços foi considerada inadequada para esta contratação específica.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, a participação em licitações na forma de consórcio pode ser permitida, salvo vedação devidamente justificada. No entanto, para a presente contratação, posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio, pelos seguintes motivos:

- A natureza técnica e especializada dos serviços requeridos, que envolvem a elaboração de propostas legislativas e regulamentações específicas para a implementação de políticas educacionais, sugere a necessidade de uniformidade





no conhecimento e na execução do trabalho, o que pode ser enfraquecido pela participação em consórcio.

- A exigência de experiência comprovada na área de consultoria educacional e política pode ser melhor atendida por empresas individualmente qualificadas, com histórico comprovado de atuação no setor público educacional.
- A vedação à participação em consórcio busca garantir a responsabilidade direta de uma única entidade contratante, facilitando a gestão, supervisão e cobrança de resultados esperados de forma clara e eficaz.
- Além disso, a concentração de atividades em uma única organização pode promover maior coerência na implementação das soluções propostas, evitando divergências de interpretação e execução que podem surgir em arranjos consorciados.
- A opção por uma contratação direta e individualizada também facilita a responsabilização por eventuais falhas ou inconsistências, garantindo maior segurança jurídica à Administração Pública.

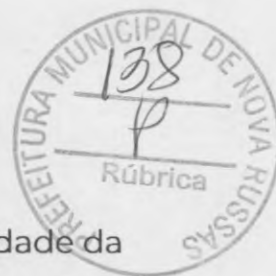
14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, é fundamental que sejam bem definidas as medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais associados à contratação. Neste contexto, a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de propostas legislativas e regulamentações, focada na implementação de políticas educacionais no município de Nova Russas, deve considerar as seguintes ações:

- Desenvolvimento de políticas de uso sustentável de recursos no ambiente educacional, incluindo práticas de reciclagem e gestão de resíduos, conforme os princípios da economicidade e eficiência estabelecidos na legislação vigente.
- Implementação de programas de conscientização ambiental dentro das escolas, alinhados com a política de educação em tempo integral, para promover o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ecológica entre alunos e educadores.
- Fomento à criação de espaços verdes e de áreas de preservação nas instituições de ensino, promovendo um ambiente escolar que respeite e valorize a biodiversidade local.
- Desenvolvimento de diretrizes e regulamentações que incentivem o uso de tecnologias sustentáveis no dia a dia escolar, incluindo o uso de fontes de energia renovável, com vistas a reduzir a pegada de carbono das instituições de ensino.

As abordagens acima deverão ser integradas ao planejamento estratégico municipal de forma a assegurar a harmonização das políticas educacionais com as exigências de sustentabilidade ambiental, conforme salienta a Lei 14.133/2021.





15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de propostas legislativas e regulamentações é fundamental para o avanço das políticas educacionais no município de Nova Russas, com foco na institucionalização da política de tempo integral e na criação de gratificação de incentivo ao desempenho educacional.

- A necessidade da contratação está claramente demonstrada pelo interesse público no aprimoramento das políticas educacionais, conforme indicado no Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133.
- O objeto da contratação alinha-se com os princípios de eficiência e economicidade da Administração Pública, conforme expressos no Art. 5º da referida lei, cumprindo o planejamento estratégico municipal de educação.
- As especificações técnicas requeridas para a contratação, incluindo qualificações adequadas dos profissionais, garantem que a proposta se adéqua às necessidades identificadas, conforme previsto no Art. 18, §1º, inciso III.
- Considerando o levantamento de mercado, a solução proposta é viável e economicamente razoável, mantendo-se dentro dos valores de referência praticados, conforme o Art. 23. Esse levantamento garante que o valor estimado para a contratação está compatível com as práticas de mercado para serviços similares.
- Não foram identificados impactos ambientais significativos, conforme o levantamento de possíveis impactos ambientais mencionado no Art. 18, §1º, inciso XII, portanto, a contratação atende também às exigências de sustentabilidade.
- Com base em todos os elementos analisados, conclui-se que a contratação proposta é viável e razoável para o atendimento das necessidades educacionais do município de Nova Russas, promovendo um ambiente de ensino mais eficiente e eficaz. A contratação vai ao encontro dos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme delineados pelos objetivos do processo licitatório no Art. 11.

Nova Russas / CE, 14 de março de 2025

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

